



ITAMARACAPREV

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município da Ilha de Itamaracá

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2024

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO E CESSÃO DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO RPPS, QUE, ENTRE SI, CELEBRAM DE UM LADO O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DA ILHA DE ITAMARACA E DO OUTRO, 3IT CONSULTORIA LTDA, NOS TERMOS QUE SE SEGUEM:

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município da Ilha de Itamaracá E 3IT CONSULTORIA LTDA-ME, PARA O FIM QUE A SEGUIR DECLARA:

Pelo presente instrumento particular de CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que fazem entre si, de um lado, **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município da Ilha de Itamaracá**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.736.752/0001-39, com sede na Rua Nossa Senhora do Pilar, nº 190, bairro Pilar, Ilha de Itamaracá/PE, CEP 53900-000 neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. José Cláudio Galvão da Cruz, inscrito no CPF sob o nº 320.698.204-91 doravante denominado de **CONTRANTE**, no final assinado, e do outro lado, a Empresa **3IT CONSULTORIA LTDA**, com sede na Rua Santa Cecília, 84 sala 4 / a-43, centro, Eusebio - CE, inscrita no CNPJ/MF: 11.250.881/0001-15, representada pelo seu Sócio-Diretor, Sr. Paulo Sérgio da Costa Celedônio Filho, inscrito no CPF sob o nº 018.679.293-09, que no final assina o presente, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Contrato tem como fundamento, o art. 95, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, com os valores atualizados pelo Decreto Federal nº 11.871/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO CONTRATUAL

– O presente contrato tem por objeto a Locação de software para gestão do RPPS, desenvolvimento de site, aplicativo para os servidores públicos para acesso de informações de contracheques, previsão de aposentadoria, fale com o gestor, andamento de processos, entre outros.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

– A Contratante pagará à Contratada o valor global de **R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)**, dividido em 09 meses, com o valor mensal de **R\$ 1.000,00 (MIL REAIS)**.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município da Ilha de Itamaracá, PE,
ITAMARACAPREV.

Rua Nossa Senhora do Pilar, Nº190, Pilar, Ilha de Itamaracá, PE, CEP 53900-000.

CNPJ: 05.736.752/0001-39

José Cláudio Galvão da Cruz
Diretor Presidente
Itamaracáprev



ITAMARACAPREV

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município da Ilha de Itamaracá

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O contrato vigorará, a partir da data de sua assinatura, que será no dia 01 de abril de 2024 e que irá até o dia 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

– O pagamento será efetuado pela Contratante à Contratada após a execução dos serviços, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente, de acordo com as exigências administrativas em vigor.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

– Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

Advertência;

Multa;

Os valores das multas referidas neste item serão descontados "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à CONTRATANTE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade da Ilha de Itamaracá -PE para dirimir as questões relacionadas com a execução deste contrato não resolvidas administrativamente.

E, estando acertados, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ilha de Itamaracá, 01 de abril de 2024.

José Cláudio Galvão da Cruz
Diretor Presidente
Itamaracá

José Cláudio Galvão da Cruz
Filho Diretor Presidente
LTDA

PAULO SERGIO DA COSTA CELEDONIO
Assinado de forma digital
por PAULO SERGIO DA
COSTA CELEDONIO
FILHO:01867929309

Paulo Sérgio da Costa Celedônio
Sócio-Diretor 3IT CONSULTORIA

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município da Ilha de Itamaracá, PE,
ITAMARACAPREV.

Rua Nossa Senhora do Pilar, Nº190, Pilar, Ilha de Itamaracá, PE, CEP 53900-000.

CNPJ: 05.736.752/0001-39



ITAMARACAPREV

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município da Ilha de Itamaracá

Testemunhas:

Pedro Medeiros Barbosa Ventura

NOME: Pedro Medeiros

CPF: 894.907.112-68

NOME:

ANDERSON PONTES
LEAL:02521166316

CPF:

Assinado de forma digital por
ANDERSON PONTES LEAL:02521166316